



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.271 , de 22/07/2014

Processo: 69.517

PROJETO DE LEI Nº. 11.533

Autoria: **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Ementa: Denomina "Rua JAIR PIASSI" a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

Arquive-se

William Pedro
Diretoria Legislativa

30/07/2014



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
[Handwritten signature]

Matéria: <i>PL 11.533</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Almeida</i> Diretora Legislativa 09/04/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Paulo Amaluzza</i> <i>[Signature]</i> Presidente 14/04/2014	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 14/04/2014 CSR-504

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03

P 2159/2014

PUBLICAÇÃO Publ. em
11 104 144

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 07/ABR/2014 09:57 069517

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
08/04/14

APROVADO

Presidente
01/07/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.533
(José Galvão Braga Campos)

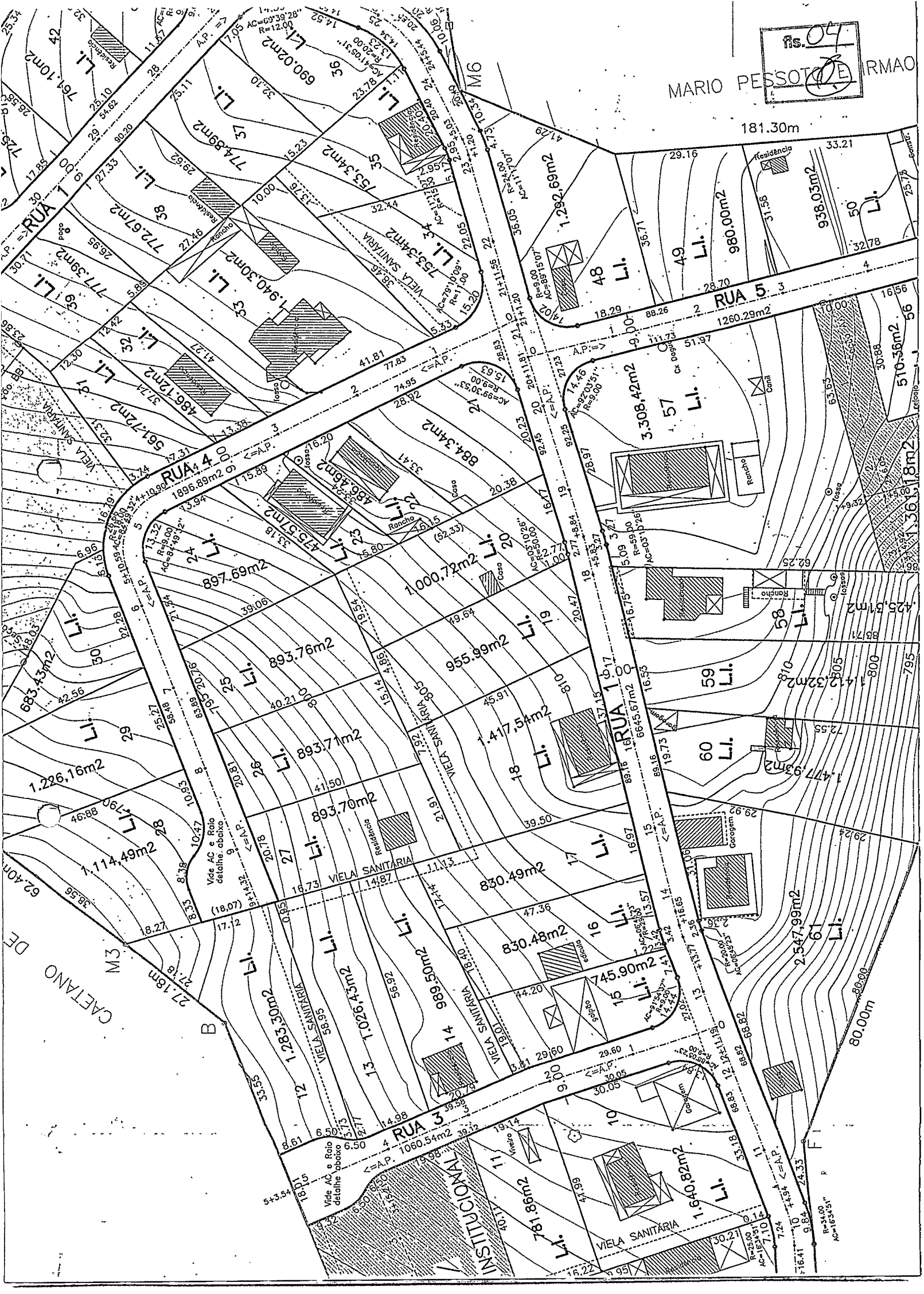
Denomina "Rua JAIR PIASSI" a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada "Rua JAIR PIASSI" a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/04/2014

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"





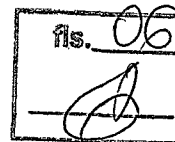
(PL n.º 11.533 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JAIR PIASSI

NASCIMENTO: *data:* 12/12/1949 *local:* BOCAINA *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 06/12/2010 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* FRANCISCO PIASSI
Mãe: JULIA DAL EVEDOVE

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: ARIIVALDO PIASSE

Endereço: Rua José Francisco Castro, 183. Vila Marlene. Jundiaí/SP. CEP 13.214-628

telefone(s): (11) 4582-9149



BIOGRAFIA

JAIR PIASSI

Nascido no município de Bocaina-SP, em 12 de dezembro de 1949, filho de Francisco Piassi e Julia Dal Evedove, o Sr. Jair Piassi era casado com a Sra. Josefa Gomes Piassi, com quem teve quatro filhos, Edson Oscar Gomes Piassi (33), Elisangela Piassi (30), Jéssica Priscila Piassi Silva (27) e Fabiana Carla Piassi (23). Mudou-se para Jundiaí, com sua família, em abril de 1963, morando no Sítio São Francisco à Rua Julius Pauli nº 500, no bairro Caxambu. Estudou no Grupo Escolar Pedro Alexandrino, ainda em Bocaina-SP. Exerceu atividades de agricultor, no Sítio Cereser e no Sítio São Francisco, propriedade de sua família, além de ser, também, motorista autônomo. Familiares e amigos ficaram bastante saudosos após seu falecimento, ocorrido em 06 de dezembro de 2010.

Representante da família:

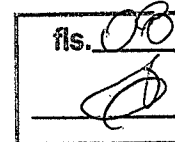
Nome: Sr. Ariovaldo Piasse (irmão)

Endereço: Rua José Francisco Castro, 183. Vila Marlene. Jundiaí/SP. CEP 13.214-628.

telefone(s): (11) 4582-9149



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



OF. 0069/2013

Jundiaí, 31 de Outubro de 2013.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS PIRES
Secretário Municipal da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí

Referente: Informações do Executivo sobre Área


Venho, mui respeitosamente através deste, solicitar à V.Exa., informações em relação às Ruas Um, Dois, Três, Quatro e Cinco do Loteamento "TERRAS DE SÃO FRANCISCO":

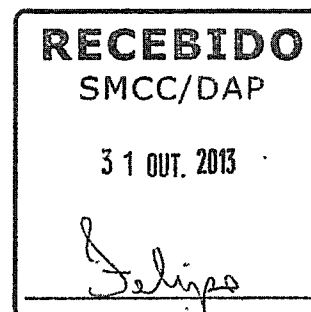
1. PERTENCEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO?
2. SÃO OFICIALIZADAS?
3. SÃO DENOMINADAS?

Para melhor demonstrar, em anexo consta o croqui, demonstrando sua localização, qual seja a área em destaque.

Desde já agradeço pela atenção despendida.

Cordialmente,


José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador





OF. SMCC/DAP n.º 42/2014

Jundiaí, 19 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JGBC 69/2013 (Processo n.º 27.712-0/2013), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1, 2, 3, 4 e 5, localizadas no Loteamento Terras de São Francisco, situado à Avenida Julius Paullis, Gleba "A", no Bairro Caxambú, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar as pretensões.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3

LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO CONFORME LEI COMPL. Nº358/02

PROPRIETÁRIO: ARIIVALDO PIASSI, GERALDO PIASSI, JAIR PIASSI, APARECIDA PIASSI PALOPOLI, MARIA MADALENA PIASSI LOMBARDI E ANTONIO PIASSI

LOCAL: AVENIDA JULIUS PAULLIS - GLEBAS "A" DA FOLHA 1/3 - BAIRRO DO CAXAMBÚ - JUNDIAÍ/SP.

REGULARIZADO

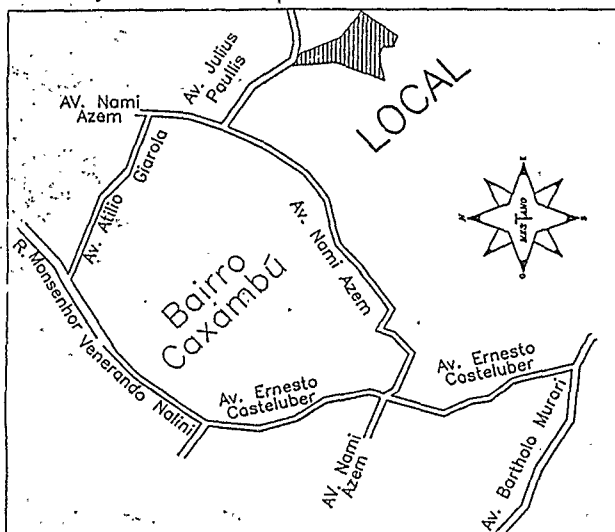
JUNDIAÍ, 30/09/2008 Nº INCRA: 633.054.000.248.9

ESCALA: 1: 1000

SITUAÇÃO

1:40.000

PROPRIETÁRIO:



Ras curto

PROPRIETÁRIOS: VIDE AO LADO

RESPONSÁVEL TECNICO P/ PROJETO

alex

TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA.

C.R.E.A. 24.258-7
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL
ALEXANDRE LUIZ BOSSI ZEGGIO
C.R.E.A. 5060703500
A.R.T. 94.282.720.020.195.519
FONE 4521-5377
4521-9211 (FAX)

R.PEDRO ALEXANDRINO N 73 SALA 01
ANHANGABAU CEP 13208-160
JUNDIAÍ SÃO PAULO
e-mail topoplan@terra.com.br

AREA

Especificação	Área (m2)	%
1. Lotes (61)	59.856,17	70,67
1.1-Residenciais (61)	59.856,17	70,67
2. Áreas Públicas:	24.844,83	29,33
2.1-Sistema de vias	12.139,68	14,33
2.2- Área Equipamento Urbano e Comunitário/ Área Institucional	4.235,05	5,00
2.3-Área Livres de Uso Público/Área Verde	8.470,10	10,00
3. Área Loteada	84.701,00	100,00
TOTAL DA GLEBA	84.701,00	---

APROVAÇÕES:

ATENÇÃO

Projeto Aprovado mediante declaração de que os custos para execução das obras de infra-estrutura serão distribuídos proporcionalmente entre os proprietários, conforme art. 17 - § 3º da Lei Complementar 358 de 26 de dezembro de 2002.

Vide processo 2471-3 de 2003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários

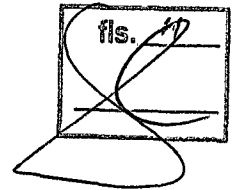
CONTO Nº: 123456789

PROCESO Nº: 2471-3/2003

PROCESO Nº: 2471-3/2003

Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários
LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA
Arquiteto e Urbanista CREA 0685108439

Em 16/05/2009



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.517

PROJETO DE LEI Nº 11.533 do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "Rua JAIR PIASSI" a Rua 03 do Loteamento Terras de São Francisco (Caxambu)

PARECER Nº 504

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Galvão Braga Campos, que denomina "Rua JAIR PIASSI" a Rua 03 do Loteamento Terras de São Francisco (Caxambu), destacada na planta de fls. 04.

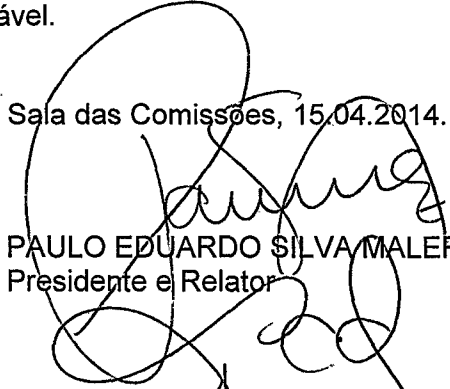
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 15.04.2014.

APROVADO
15 104114


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

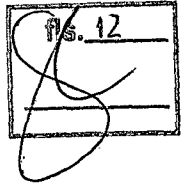

ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

66ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 01/07/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.533/2014

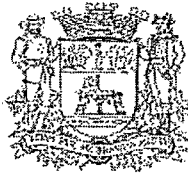
PREFERÊNCIA

Autor: José Galvão Braga Campos

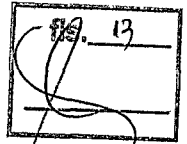
Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

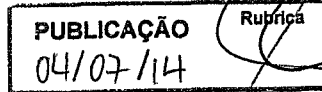
PROJETO DE LEI APRECIADO EM PREFERÊNCIA



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Proc. 69.517



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.533

Denomina "**Rua JAIR PIASSI**" a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1.º de julho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JAIR PIASSI**" a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de julho de dois mil e catorze (02/07/2014).

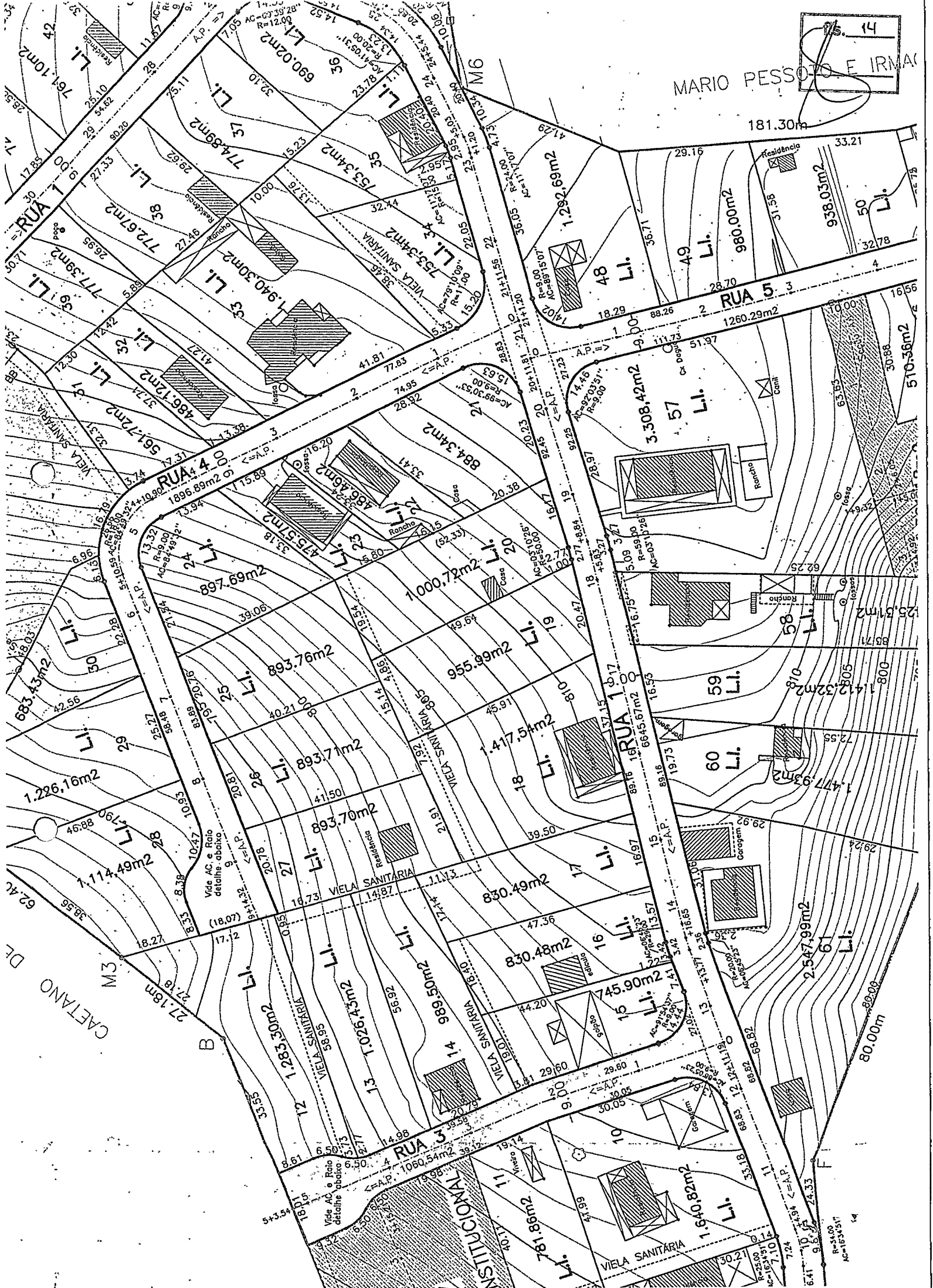


GERSON SARTORI
Presidente

/cm

MARIO PESSOA E IRMÃ

14



CAETANO DE

M3

B

M3

F

80.00m



PROJETO DE LEI Nº. 11.533

PROCESSO Nº. 69.517

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02 / 07 / 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cariton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24 / 07 / 14

W. L. L. L.

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

- fls.	
proc.	16
	<i>[Signature]</i>

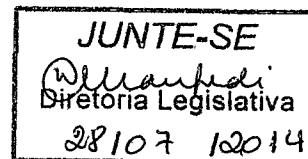
OF. GP.L. n.º 380/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/JUL/2014 14:56 070623

Processo n.º 17.146-1/2014

Jundiaí, 22 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.271, objeto do Projeto de Lei nº 11.533, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
 Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



Processo nº 17.146-1/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls.	
proc.	17
	<i>am</i>

LEI N.º 8.271, DE 22 DE JULHO DE 2014

Denomina "**Rua JAIR PIASSI**" a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

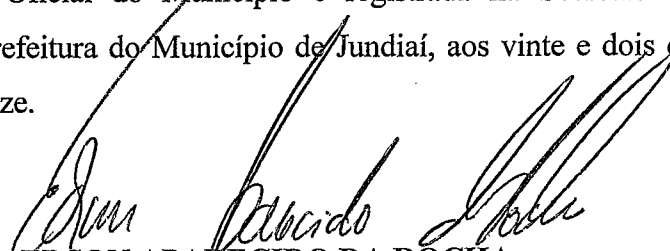
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua JAIR PIASSI**" a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/07/14	<i>am</i>

MARIO PESSOA & IRMA
fls. 0150
Mario Pessôa

